Carta de Representação¹

(A ser recebida pela Galp Energia até ao dia 25 de Maio de 2011)

						Exmº Senhor Presidente da mesa da assembleia geral da Galp Energia SGPS, S.A.			
								,	
		0000					², titular de acções ordinárias da		
Galp	Energia	SGPS,	S.A.,	pelo	presente	instrumento	confere	ao(à)	senhor(a)
380° do	Código das	Sociedades	Comercia	is, os ned	cessários pode		os termos d	io disposic) no Artigo
(a) O ro 2011;	epresentar na	a assemblei	a geral an	ual da Ga	alp Energia So	GPS, S.A. a reali	zar no próxir	no dia 30 (de Maio de
(b) Deli	berar e votar	na referida	assemblei	a geral ex	xtraordinária n	os termos que tiv	er por conve	nientes.	
				4					
				5					

¹ De acordo com o disposto no Artigo 10º nº6 dos estatutos, esta carta deverá ser recebida na sede da Galp Energia SGPS, S.A. até ao 5º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral (i.e., até ao dia 25 de Maio de 2011). O envio desta carta não dispensa o accionista de remeter, por escrito, a sua intenção de participar na assembleia geral até às 23:59 (hora legal de Portugal) do dia 22 de Maio de 2011 e até ao final do dia 23 de Maio de 2011, declaração emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das acções. Nas situações em que o beneficiário utilize uma empresa de proxy para representação e gestão de votações na assembleia geral, deverá também ser remetida ao presidente da mesa da assembleia geral uma declaração adicional do beneficiário, até ao dia 25 de Maio de 2011, com o seguinte conteúdo: "We, (nome da entidade) hereby declare that we authorise (entidade de proxy), to issue and sign on our behalf any type of documentation, including Power of Attorneys, regarding representation at Galp Energia, SGPS, S.A. general meeting scheduled for 30th May 2011."

²Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas colectivas), em letras maiúsculas.

³ A representação deverá ser efectuada pelo cônjuge, ascendente ou descendente do accionista (apenas para accionistas pessoas singulares) ou por outros accionistas ou num dos seguintes membros do conselho de administração da Galp Energia SGPS, S.A. (accionistas pessoas singulares e accionistas pessoas colectivas): Dr. Francisco Luís Murteira Nabo e Eng. Manuel Ferreira De Oliveira.

⁴Local e data.

⁵ Assinatura (pessoas singulares)/assinatura(s), nome(s), qualidade(s) e carimbo da empresa (pessoas colectivas). No caso de pessoas singulares, o accionista deverá juntar a esta comunicação uma fotocópia do bilhete de identidade.